LEI Nº 2364, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Loja Maçônica Veritas Vincit nº 2.418, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Loja Maçônica Veritas Vincit nº 2.418, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 26 de agosto de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-040/88
Publicada no Jornal Agora nº 3660, de 30/08/1988.